



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº. 017/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária no dia 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir - Exercício 2023.

Art. 2º - O saldo da referida conta no valor de R\$ 88.259,07 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) fica automaticamente reprogramado para o ano de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 27 de fevereiro de 2024.

Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Presidente do COMASG